



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 23/2024

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª
REGIÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.355, Centro Político Administrativo, CEP 78.015-285, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, doravante denominado TRT23, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO, inscrita no CPF sob n. ***.397.921-**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Rua C, s/n, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, telefone: (65) 3617-3000, e-mail's presidencia@trjmt.jus.br e depto.administrativo@trjmt.jus.br, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, doravante denominado TJ/MT, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, decorrente do **PROAD TRT n. 9542/2024**, regido pelas Leis Federais n. 14.133/2021 e 8112/1990, pelo Decreto Federal n. 7003/2009, pela Recomendação Administrativa do TRT23 n. 42/2022, no que lhe for aplicável, mediante as cláusulas e condições que estabelecem, na forma a seguir transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre as equipes médicas e odontológicas do TRT23 e do TJ/MT a fim de viabilizar a realização de perícias oficiais, bem como juntas, para eventuais concessões de direitos, benefícios, licenças e outros institutos previstos em lei aos seus magistrados e servidores ativos e inativos, e seus dependentes e pensionistas civis.



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político e Administrativo |
Cuiabá/MT, CEP: 78049-935 | Telefone: (65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD 9542/2024



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.trjmt.jus.br/codigo/AD:F18C0000-B0FE-2696-EDAB-08DD033EA297>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 23/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de **60 (sessenta) meses, contados a partir de 12/11/2024**, podendo ser prorrogado, por manifestação conjunta das partes, até o limite de 120 meses, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

3.1. Os Tribunais cooperantes disponibilizarão os profissionais médicos e odontólogos pertencentes a seus quadros, mediante contato prévio entre as unidades de saúde, com a finalidade de compor junta oficial e realizar perícia oficial singular, nos casos exigidos em lei.

3.2. Caberá a cada partícipe a convocação de seus magistrados e servidores, bem como a concessão de diárias e passagens às pessoas lotadas nas cidades do interior do Estado de Mato Grosso.

3.3. Os laudos de conclusão das perícias serão encaminhados às respectivas equipes demandantes e as informações serão registradas nos sistemas ou em processos administrativos para ciência da Administração.

3.4. A solicitação de perícia do órgão demandante ao Tribunal destinatário será realizada com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias e todos os documentos necessários para subsidiar as avaliações serão disponibilizadas com o devido cuidado e sigilo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Durante a vigência, este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de termo aditivo, desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. É facultado aos partícipes, denunciar o presente acordo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o seu encerramento.



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político e Administrativo |
Cuiabá/MT, CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD 9542/2024



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:F18C0000-B0FE-2696-EDAB-08DD033EA297>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 23/2024

6.2. No caso de denúncia, esta não prejudicará as atividades em andamento, as quais serão desenvolvidas normalmente até a sua conclusão, nos termos estabelecidos no acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente acordo serão feitos por servidores de cada ente cooperado, sendo:

7.1.1. do TJ/MT: Neucimeire Alves de Oliveira, matrícula n. 32.898, como Fiscal Titular, e, Angélica Podanosqui, matrícula n. 9.606, como Fiscal Substituta;

7.1.2. do TRT/MT: os fiscais, titular e substituto, serão nomeados, via Portaria.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS

8.1. Os partícipes se comprometem a cumprir com o necessário tratamento e segurança de dados pessoais a que tiverem acesso para a consecução dos fins definidos no presente Acordo, conforme disposições da Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), da RA n. 33/2022 e demais legislações aplicáveis à proteção de dados pessoais e privacidade, inclusive quanto ao compartilhamento de base de dados, guardando completo sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento ou ter acesso, ficando, na forma de lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação do presente acordo, bem como os futuros aditivos que porventura vierem a ser formalizados, será feita pelos partícipes da seguinte forma:

9.1.1. pelo TRT23: no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º do Decreto n. 7.724 de 2012, ou, no Diário Oficial da União (DOU) caso haja impossibilidade sistêmica de publicação no PNCP.

9.1.2. pelo TJ/MT: no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT.



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político e Administrativo |
Cuiabá/MT, CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD 9542/2024





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 23/2024

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes signatárias praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas previamente designadas, todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Acordo.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

10.3. Os objetivos, justificativa, desenvolvimento e etapas para a execução dos trabalhos encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovado pelos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Cuiabá/MT, data eletrônica.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Desembargadora Presidente



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político e Administrativo |
Cuiabá/MT, CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD 9542/2024



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:F18C0000-B0FE-2696-EDAB-08DD033EA297>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:F18C0000-B0FE-2696-EDAB-08DD033EA297>

Código verificador - AD:F18C0000-B0FE-2696-EDAB-08DD033EA297



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.